



PARECER DA COMISSÃO

Processo nº 057/2019 - Dispensa 012/2019



ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Constam do presente processo documentos referentes a uma hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos que se seguem:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DA MOTONIVELADORA CASE 845.

FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros são oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.11.01.15.452.0027.2089.3.3.90.39.00 Ficha: 422 Fonte: 100	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos e Rurais no Município – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FAVORECIDO: A presente hipótese deve ser concretizada em favor da seguinte empresa: **BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº52.226.073/0001-08, sediado na Rua Margarida Assis Fonseca, nº 171, bairro Califórnia, Belo Horizonte/MG.

DO PREÇO: O valor total previsto para a contratação fica estipulado em **R\$ 5.110,00** (Cinco Mil, Cento e Dez Reais).

JUSTIFICATIVA: O presente foi motivado pela Divisão de Transporte, com o intuito de consertar a Motoniveladora Case 845, tendo em vista a necessidade desse veículo para manter nossas estradas em regular estado de conservação, para que as pessoas e os produtos agrícolas possam ser escoados satisfatoriamente.

DOS SERVIÇOS: A empresa Brasif S/A Exportação Importação, fornecerá as peças necessárias e relacionadas no ofício apresentado pela Divisão de Transporte, para o conserto da Motoniveladora Case 845.

DO RESPALDO LEGAL: Quanto à matéria de Direito, entendemos tratar - se de uma hipótese de Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas demais alterações.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br




Quanto aos procedimentos exigidos pelo Art. 26 da referida Lei, a Comissão de Licitação deverá encaminhar o parecer final para publicação.

Face ao exposto, e tendo em vista que os aspectos legais foram cumpridos, inclusive a informação de disponibilidade de recursos opinou que o presente processo de Dispensa de Licitação, autorizado pelo Ordenador de Despesa, seja encaminhado para devida Ratificação e Publicação, pela autoridade superior, observados os prazos legais, como condição de eficácia do ato.

Brazópolis/MG, 01 de julho de 2019.


Helen Gabrielle A. de A. Alves
Comissão de Licitações


Juliana Alves de Freitas
Comissão de Licitações


Rosiana Pereira Faria
Comissão de Licitações